



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7.335, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Institui, no âmbito municipal, o Programa CIDADE AMIGA DO IDOSO no município de Colatina - ES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, *PROMULGO* o seguinte:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa "CIDADE AMIGA DO IDOSO", que visa à implantação de medidas em prol do envelhecimento saudável e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º - Embasado na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o Programa "Cidade Amiga do Idoso" englobará ações nas seguintes áreas, a serem detalhadas em regulamentação:

- I – Acessibilidade a prédios públicos e espaços abertos;
- II – Transporte adaptado e acessível;
- III – Moradia digna e adaptada;
- IV – Participação em atividades culturais e sociais;
- V – Respeito e inclusão social;
- VI – Comunicação acessível e informação;
- VII – Apoio comunitário e serviços de saúde especializados.

§1º - A regulamentação definirá metas e cronogramas para cada área, com consulta ao Conselho Municipal do Idoso, se existente.

§2º - O programa priorizará idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art.3º- As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por recursos do Fundo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Municipal de Assistência Social, transferências do Ministério da Cidadania ou parcerias público-privadas, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro apresentada na regulamentação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, após regulamentação pelo Executivo no prazo de 90 dias a contar da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 08 de agosto de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE